



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3728, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2021.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as aulas presenciais regulares na Rede Municipal de Ensino se encontram suspensas desde 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município tem adotado os critérios definidos pela Secretaria de Saúde e pelo Comitê de Contingência para o Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a fase de disseminação da epidemia em cada região, para as ações de prevenção do contágio e enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO o Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais aprovado pelo Comitê Intersetorial do Protocolo de Retorno às Aulas, nomeado pela Portaria 12.924, de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - As aulas presenciais serão retomadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paraibuna a partir de 03 de maio de 2021, dando continuidade ao cumprimento do Calendário Escolar 2021:

Art. 2º - As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades do Ensino Fundamental respeitando a capacidade máxima de até 35% do número de alunos matriculados;

Parágrafo Único - A frequência nas aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino será facultativa, podendo, os responsáveis, optarem pela continuidade da participação dos alunos nas aulas remotas.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3728, DE 21 DE JULHO DE 2021

Art. 4º - Todas as unidades escolares respeitarão as medidas preventivas contra o contágio da COVID 19, estabelecidas no Protocolo de Retorno às aulas Presenciais aprovado pelo Comitê Intersetorial do Protocolo de Retorno às Aulas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

Paraibuna, 21 de julho de 2021.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora de Secretaria de Gabinete